



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 109, DE 14 DE JULHO DE 2022

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 5820/2020, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade de **ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento situado na Rua 75, da Quadra 66, Lote 08 – Loteamento Nova Florida, neste município, de propriedade da Sra. **ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** – Pelo presente Desmembramento do Lote 08, situado na Rua 75, da Quadra 66, Loteamento Nova Florida, neste município, com área total de 426,60m<sup>2</sup>, será Desmembrado em dois (2) módulos sendo os Lotes com as seguintes características:

#### I - LOTE 08-A

**I - LOTE 08-A** Característica: **Área: 246,60m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 75, medindo 8,22m; lado direito para o lote 08-B, medindo 30,00m; fundo para o lote 23, medindo 8,22m; lado esquerdo para o lote 07, medindo 30,00m.

#### II LOTE 08-B

**II - LOTE 08-B:** Característica: **Área: 180,00 m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 75, medindo 6,00m; lado direito para o lote 09, medindo 30,00m; fundo para o lote 23, medindo 6,00m; lado esquerdo para o Lote 08-A, medindo 30,00m.

**Art. 3º.** – Os lotes, **08-A e 08-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

**Art. 4º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento/remembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** – Fica revogado o decreto de nº 229/2020 de 09 de novembro de 2020.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor em 14 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 14 de julho de 2022.

---

Allysson Silva Lima  
Prefeito Municipal

---

Fábio Barbosa Gomes  
Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,  
Alexânia/GO 14/07/2022  
  
Secretária Administrativa